



# Câmara Municipal de Mariana

Gabinete Vereador Ronaldo Bento

Rua Marquês de Pombal, 40 / Bairro Rosário – Mariana / MG

(31) 3558 -5523



vereadorronaldobento@gmail.com

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Dileto Plenário,

O Vereador, que este subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mariana e demais disposições de direito atinentes à espécie, apresentar PROJETO DE LEI que *Dispõe sobre o mês "Junho Violeta", como o mês da conscientização e prevenção do ceratocone.*

O ceratocone é uma doença caracterizada por uma distrofia contínua e progressiva que afeta a estrutura da córnea e pode distorcer de forma substancial a visão. A doença costuma surgir entre os 13 e 18 anos, sendo progressivo e, ao atingir a córnea, torna a visão embaçada e irregular, sendo relacionada também ao hábito crônico de coçar os olhos. O histórico familiar está presente em 6 a 8% dos casos, segundo o Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO).

O diagnóstico é feito através de exame biomicroscópico sob lâmpada de fenda, por retinoscopia, ou, principalmente, pela tomografia corneana, que pode demonstrar um aumento de curvatura associado a astigmatismo irregular.

Alguns sintomas da doença são: queixa de diminuição da visão na infância e adolescência; mudança frequente de óculos; hábito crônico de coçar os olhos; alergias (rinite alérgica, sinusite); olhos sempre vermelhos e inflamados; história familiar de ceratocone; diminuição súbita da visão com dor, fotofobia e lacrimejamento.

A prevenção é evitar coçar a região dos olhos e manter em dia a saúde ocular com um oftalmologista, bem como dar ciência à população da importância de um acompanhamento médico para que a doença seja identificada e controlada sem maiores danos à saúde das crianças e adolescentes.

Nesse sentido, é preciso que campanhas de esclarecimento e outras ações educativas sejam realizadas visando mitigar os riscos, com prevenção e imediato tratamento do Ceratocone.

Mariana, 15 de fevereiro de 2022.

RONALDO BENTO  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 25 / 02 / 2022

Presidente Secretário

Digitizado com CamScanner

PROJETO DE LEI Nº 14/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 14

EM 15/02/22 14:59

Stallat Paulo

*Dispõe sobre o mês "Junho Violeta", como o mês da conscientização e prevenção do ceratocone.*

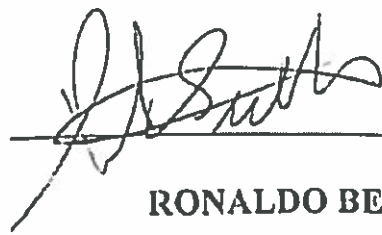
Art. 1º Fica instituída a campanha de conscientização sobre o ceratocone, denominada "Junho Violeta", a ser realizado, anualmente, durante o mês de Junho.

Parágrafo único. Entende-se por ceratocone, para os fins desta lei, a ectasia corneana não inflamatória, caracterizada por um afinamento progressivo da porção central da córnea, dando-lhe um formato mais cônico que a sua curvatura normal, e provocando distorção substancial da visão.

Art. 2º No mês de "Junho", o Poder Público, em cooperação com a iniciativa privada e com entidades civis, poderão realizar campanhas de esclarecimentos e outras ações educativas visando a prevenção do ceratocone, desenvolvendo ações e projetos para atingir os seus fins.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 15 de fevereiro de 2022.



RONALDO BENTO

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 25 / 02 / 2022

   
Digitalizado com CamScanner